

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 0007/18

DECRETO Nro 00007/18, de 21 de Fevereiro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Maxaranguape, o crédito suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Maxaranguape no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/17

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maxaranguape, em 21 de Fevereiro de 2018

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/18 de 21 de Fevereiro de 2018, autorizado pela LEI 00002/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 121 0003 2.001	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	41.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			41.000,00
TOTAL GERAL			41.000,00

Maxaranguape, 21 de Fevereiro de 2018.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/18 de 21 de Fevereiro de 2018, autorizado pela LEI 00002/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0003 2.002	Manutenção da Procuradoria Geral do Mun.		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01000	Recursos Ordinários		
			7.000,00
04 122 0003 2.003	Manut. da Controladoria Geral do Munic.		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01000	Recursos Ordinários		
			6.000,00
06 181 0003 2.005	Manutenção da Guarda Municipal		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			15.000,00
DE:			
02 02.	Sec.Mun.de Logística,G.Inte.G Materiais		
04 122 0003 2.006	Manut. da Sec. Mun. de Logística e Gestão Integrada		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00

TOTAL Sec.Mun.de Logística,G.Inte.G Materia			20.000,00
DE:			
02 03.	Sec.Mun.de Finanças, Orçamento/Planejame		
04 123 0003 2.013	Manutenção da Secretaria Mun.de Finanças		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Finanças, Orçamento/Planej			5.000,00
DE:			
02 06.	Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urbana		
15 451 0003 2.072	Manut.da Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/18 de 21 de Fevereiro de 2018, autorizado pela LEI 00002/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urban			1.000,00
TOTAL GERAL			41.000,00

Maxaranguape, 21 de Fevereiro de 2018.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:6881D39B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 28/2018

Processo de Despesa nº: 68/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 28/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS CUNHA DA ROCHA. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar serviços (lavagem em veículos) que prestam serviços a Secretaria Municipal de Educação, realizando transporte escolar dos alunos da nossa rede municipal de ensino.; Preço Global: R\$ 1.340,00(um mil, trezentos e quarenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2033 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0589 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/03/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:0E7D8087

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 29/2018.

Processo de Despesa nº: 69/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 29/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS HENRIQUE DE MIRANDA. Objeto: Contratação de Serviços de pessoa física ou jurídica para executar serviço de recuperação (em freezer horizontal